PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.259, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no dia 26 de julho deste ano, comemora-se o dia da Senhora Sant'Anna, padroeira do Município;

Considerando que o referido dia é feriado municipal, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996,

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal